ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.330/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FACULDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL - FAMECOS/PUCRS, BEM COMO, ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO PROJETO ROTA ROMANTICA ATÉ O VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Faculdade dos Meios d de Comunicações da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - FAMECOS/PUCRS, objetivando levantar as potencialidades turísticas do Município elaborando os respectivos projetos, com vistas a integrar-se dentro do Projeto **ROTA ROMANTICA**, juntamente com demais Municípios.

Art.2º - A Cooperação Técnica de que trata o art.1º desta Lei, será realizada pela **FAMECOS/PUCRS**, através da designação de professores e alunos de seu Curso Superior de Turismo necessários para as diversas etapas dos projetos.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas relativas ao Projeto **ROTA ROMANTICA** até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.0111653642.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3120 - Material de Consumo c/845
3132 - Outros Serviços e Encargos c/847

Art.5º - O Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique-se a outra com antecedência de, no mínimo. Trinta (30) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 22 DE JUNHO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, **RENATO DEXHEIMER**, com CGC/MF sob nº 88.254.891/0001-53. Com sede na Rua Berlim, nº 240, Dois Irmãos, RS, doravante denominado **MUNICIPIO**, E A **FACULDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, com CGC/MF sob nº 92.706.308001902, com sede à Av.Ipiranga, nº 6681, Porto Alegre, RS, neste ato representada por seu Diretor, Professor **ANTONIO FIRMO DE OLIVEIRA GONZALEZ**, denominado simplesmente **FAMECOS/PUCRS**, resolvem, firmar o presente **CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos seguintes termos:

PRIMEIRO: A **FAMECOS/PUCRS**, através dos professores e alunos de seu Curso Superior de Turismo, realizará projetos objetivando levantar potencialidades turísticas do Município de Dois Irmãos, para que sejam estabelecidas a política e o necessário planejamento, a fim de proporcionar a implantação e o desenvolvimento de um programa para o setor, bem como, com vistas ao Projeto **ROTA ROMANTICA.**

SEGUNDO: A **FAMECOS/PUCRS** designará os professores e estudantes necessários para as diversas etapas dos projetos, com base na orientação e solicitação dos supervisores, sendo de sua livre escolha.

TERCEIRO: O **MUNICIPIO** será responsável pelo fornecimento dos recursos materiais destinados à execução dos trabalhos, como também pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes.

QUARTO:O Convênio de Cooperação Técnica terá a duração de um ano, a contar da assinatura, podendo ser interrompido pela manifestação de uma das partes, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, ou prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

E, por estarem assim de acordo com os termos do presente Convênio de cooperação Técnica, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos, de de 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

PROF.ANTONIO FIRMO DE OLIVEIRA GONZALES
DIRETOR DA FAMECOS/PUCRS